

Boletim de Serviço
extraordinário
Nº 155, de 29 de novembro de 2019

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 123, de 26 de Novembro de 2019	4
Portaria-SEI nº 124 , de 26 de Novembro de 2019	4
Portaria-SEI nº 125, de 29 de Novembro de 2019	5
Portaria-SEI nº 126, de 29 de Novembro de 2019	5

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 123, de 26 de Novembro de 2019

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de tapetes personalizados para atender as necessidades do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- I - Eunice Gonçalves Pereira da Costa, Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional, Matrícula Siape nº 235688;
- II - Geissy Hellen Vieira Gomes Alves, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2299920;
- III - Daianni Alves Parreira, Chefe da Unidade de Comunicação, Matrícula Siape nº 1180037.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a emissão da nota de empenho.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 124 , de 26 de Novembro de 2019

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de cartuchos coloridos, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- I - Jhony Lopes Lanza, Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Redes, Matrícula Siape 2416983;
- II - Maria do Socorro Ferreira de Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2299900;
- III - Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática, Matrícula Siape nº 2289848.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a emissão da nota de empenho.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 125, de 29 de Novembro de 2019

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, para atender as necessidades do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- I - Carla Daniele dos Santos, Chefe do Setor de Logística, Matrícula Siape nº 1836453;
- II - Geissy Hellen Vieira Gomes Alves, Chefe substituta da Unidade de Hotelaria, Matrícula Siape nº 2299920;
- III - Rosângela Santos de Jesus, Nutricionista, Matrícula Siape nº 1098678.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 126, de 29 de Novembro de 2019

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019,

publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços externos de realização de exames de Imagem, Métodos Ópticos e Gráficos, para atender as necessidades do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- I - Renata Soares do Nascimento, Chefe do Setor de Diagnóstico e Terapêutico, Matrícula Siape nº 2299933;
- II - Livia Braga Vieira, Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, Matrícula Siape nº 2299922;
- III - Laércio de Sousa Araújo, Chefe da Unidade de Compras, Matrícula Siape nº 2351332.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima